



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 24/2021 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada pública para entrega de Kit Alimentação aos estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT – *Campus* Alta Floresta como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734 publicada no D.O.U. de 19/04/2021, torna público o presente Edital Simplificado Kit Alimentação aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio do IFMT – *Campus* Alta Floresta como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos têm como fundamento a Instrução Normativa nº 03 de 29 de abril de 2021, da Reitoria do IFMT.

1. DO OBJETIVO

1.1 Distribuir Kit Alimentação aos estudantes dos cursos do Ensino Médio do IFMT - *Campus* Alta Floresta como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A alimentação como um direito social está estabelecida no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN.

2.2 A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), instituiu diversas orientações aos países, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde (MS) brasileiro, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas instituições educacionais do país objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

2.3 A publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19.

2.4 A publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

2.5 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).

2.6 A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT.

2.7 A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos Kits Alimentação são oriundas do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1 Para receber o Kit Alimentação o aluno deve estar matriculado em um dos cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio do IFMT - *Campus* Alta Floresta.

Parágrafo único. Os alunos que foram contemplados com o Edital 020/2021 não poderão se inscrever para este edital.

4. DA SOLICITAÇÃO E RECEBIMENTO DO KIT ALIMENTAÇÃO

4.1 A solicitação deverá ser realizada pela manifestação de interesse através do preenchimento e envio do formulário *on-line*, com acesso pelo link que será disponibilizado nos grupos de *whatsapp* das turmas. Em caso de dificuldade de acesso, entrar em contato pelo *whatsapp* da Assistência Estudantil (65) 9 8161-2082.

4.2 Cabe exclusivamente ao estudante e/ou responsável, acompanhar todo processo do presente edital, bem como informar número de telefone (*whatsapp*) válidos no formulário *on-line*, estar atento ao site institucional, ao grupo de *whatsapp* da sua turma e conferir o resultado final.

4.3 O resultado final dos alunos que manifestaram interesse será divulgada no site institucional, constando apenas o nº CPF do aluno beneficiado, com a exclusão dos 3 (três) primeiros e os 2 (dois) últimos números e o número da matrícula. O resultado ficará disponível na sala da Assistência Estudantil para consulta aos estudantes e/ou responsáveis que fizeram manifestação de interesse no período de 03 a 10 setembro.

4.4 O agendamento para a entrega será realizado pelo grupo de *whatsapp* criado para esse fim, com observância às regras de biossegurança e distanciamento social e por meio da lista ou termo de entrega e recebimento, contendo a identificação e assinatura do recebedor - **Anexo I**.

4.5 Caso o aluno ou responsável não atenda ou não compareça na data agendada, a equipe de Assistência Estudantil dará prosseguimento à lista de Manifestação, e o aluno ficará responsável para contatar a equipe e reagendar a data para a nova entrega.

4.6 A retirada do Kit Alimentação será realizada mensalmente, enquanto houver kit disponível, respeitando a ordem das solicitações feitas durante o período de manifestação de interesse, pelo preenchimento do formulário *on-line* realizado no período de 03 a 10 de setembro, sendo respeitados a data e horário registrados no formulário *on-line*.

4.7 O IFMT *Campus* Alta Floresta não se responsabiliza pela manifestação de interesse de recebimento não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

4.8 A entrega dos Kits Alimentação será realizada uma única vez, podendo ocorrer mensalmente, caso haja Kits Alimentação disponíveis no IFMT - *Campus* Alta Floresta, mediante apresentação de documento com foto do responsável legal registrado no formulário e/ou aluno.

4.9 Em caso de ocorrer entrega mensal, conforme item 4.8, será consultada, primeiro, a lista de manifestação de interesse de recebimento do Edital nº 020/2021 para seguir com a entrega aos manifestantes deste edital.

4.10 Em caso de família composta a partir de 5 (cinco) pessoas, a equipe multidisciplinar poderá entregar até 2 (dois) Kits Alimentação.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade de Kits Alimentação, e garantido o kit dos que manifestaram interesse no formulário *on-line*, o benefício poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de parecer do Serviço Social do *Campus* e anuência da Direção Geral.

5. DA MODALIDADE DO AUXÍLIO

5.1 O Kit Alimentação refere-se à distribuição de alimentos não perecíveis e básicos para contribuir para alimentação do estudante e seu grupo familiar neste momento de pandemia da COVID-19.

6. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital de Chamada Pública	02 de setembro de 2021
Período de manifestação de interesse de recebimento pelo preenchimento e envio do formulário <i>online</i>	03 a 10 de setembro 2021
Divulgação da lista final dos beneficiados	13 setembro 2021
Interposição de recursos contra a lista de alunos com a manifestação de interesse de recebimento efetivada e ordenada por data e hora do envio do formulário <i>online</i>	13 setembro 2021
Ingresso dos alunos da lista final no grupo de <i>whatsapp</i> criado para a realização do agendamento da entrega dos Kits Alimentação	14 setembro 2021
Agendamento para entrega do kit alimentação seguindo a lista de manifestação do formulário.	A partir de 15 setembro 2021 *

* Enquanto possuir kits alimentação disponíveis, a entrega ocorrerá até a segunda quinzena de cada mês.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 A qualquer tempo o/a estudante contemplado/a poderá solicitar a retirada do seu nome da lista de manifestação de interesse de recebimento.

7.2 A entrega dos kits poderá ser estendida mediante disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, enquanto durarem as atividades escolares apenas na forma remota.

7.3 Casos não previstos neste Edital serão avaliados e julgados pela CLPAE do *Campus* Alta Floresta, Chefia do Departamento de Ensino e Direção Geral.

7.4 Denúncias devem ser registradas na Ouvidoria do IFMT, por meio do sistema Fala.BR.

7.5 Dúvidas serão sanadas pelo telefone (66) 3512-7032 / 3512-7054 ou pelo *Whatsapp* da Assistência (65) 9 8161-2082.

Alta Floresta, 02 de setembro de 2021.

Marcos Luiz Peixoto Costa

Diretor-Geral

IFMT *Campus* Alta Floresta

Portaria nº 734, de 19/04/2021

Anexo I

Lista de entrega e recebimento referente ao mês _____

	Nome do aluno	Nº de pessoas na família	Qtd de kit recebido	Data da entrega	Assinatura do aluno ou responsável	Observação
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						

Alta Floresta, ___/___/____.

Assinatura Coordenação de Assistência Estudantil

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 02/09/2021 16:25:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235300

Código de Autenticação: cf6e632b11



Edital Nº 24/2021 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT